



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Paulista-PB

LEI Nº 168 /99

DÁ O NOME DE **MANOEL ALVES DE FARIAS**
A UMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE PAULISTA, ESTADO DA
PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

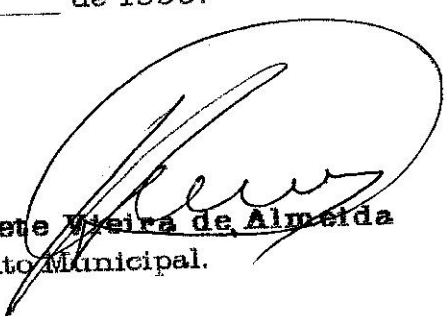
Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal "Manoel Alves
de Farias" a Escola Municipal localizada na localidade rural de "Queimados
II", deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigatoriedade
de, a partir da vigência desta lei, proceder a abertura de letreiro com o nome dado a
escola municipal a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei,
correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da
Paraíba, em 26 de novembro de 1999.


Abinete Vieira de Almeida
Prefeito Municipal.